



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
Av. Richard S. de Albuquerque, 130
89295-000 – Rio Negrinho/SC
Fone/Fax: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camararn.sc.gov.br



EDITAL 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITEM
Processo Administrativo nº 04/2026 - Menor preço

A Câmara Municipal de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 14.133/2021, COMUNICA que tem a intenção de adquirir, através do processo administrativo de dispensa de licitação pelo sistema de contratação global, **ar condicionado 24.000 BTUs**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O item será fornecido de acordo com o contrato assinado pelas partes, obedecendo as previsões da Lei Orçamentária Anual. Os requisitos habilitadores, bem como documentação necessária para a contratação com a administração pública, encontram-se no termo de referência anexo ao presente edital. COMUNICA, ainda, que o prazo para recebimento das propostas se encontra aberto, contado da data da publicação deste edital até às **23h59 do dia 06 de fevereiro de 2026**. As propostas e documentação habilitadora deverão ser encaminhadas no *e-mail* cplicita@camararn.sc.gov.br, presencialmente na sede da Câmara Municipal de Rio Negrinho (av. Richard S. de Albuquerque, nº 130/Centro), ou pelo *whatsapp* 47 99686-2235, até a data e horário acima mencionados. O termo de referência também está disponível no site www.camararn.sc.gov.br. Demais informações pelos telefones 47 3644-2070/ 47 99686-2235.

Rio Negrinho, 03 de fevereiro de 2026.

Daniel Henrique Gonçalves
Presidente
Câmara de Vereadores de Rio Negrinho



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
Av. Richard S. de Albuquerque, 130
89295-000 – Rio Negrinho/SC
Fone/Fax: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camararn.sc.gov.br



Termo de Referência
Processo de Dispensa Licitatória nº 04/2026

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de um ar condicionado 24.000 BTUs, destinado à Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

1.2 Tabela com a descrição do objeto:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
Ar condicionado <i>split</i>	1 unidade	<ul style="list-style-type: none">• Ar condicionado (condensadora + evaporadora);• Split inverter;• 24.000 BTU/H;• Ciclo: quente e frio;• 220V – monofásico;• Controle remoto;• Manual de instruções em português/BR;• <u>Mínimo</u> de 24 meses de garantia no produto;• Mínimo de 120 meses de garantia no compressor.	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

2.JUSTIFICATIVA:

A aquisição de aparelho de ar-condicionado do tipo **quente e frio** para a sala de reuniões faz-se necessária para garantir condições adequadas de conforto térmico aos servidores, vereadores e demais participantes que utilizam o espaço, assegurando ambiente apropriado para a realização de reuniões, sessões, audiências e demais atividades institucionais.

A ausência ou insuficiência de climatização compromete o bem-estar, a produtividade e a permanência dos usuários no local, especialmente diante das variações climáticas da região, que apresentam períodos de frio intenso e calor elevado ao longo do ano. A



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
Av. Richard S. de Albuquerque, 130
89295-000 – Rio Negrinho/SC
Fone/Fax: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camararn.sc.gov.br



opção por equipamento quente e frio mostra-se mais econômica e eficiente, atendendo às necessidades em todas as estações.

O preço estimado da contratação foi apurado com base na média dos orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação do equipamento, refletindo os valores praticados no mercado.

A contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 no seu art. 75, II, justifica-se em razão do valor estimado enquadrar-se nos limites legais, bem como pela necessidade de atendimento imediato à demanda, garantindo a continuidade e a adequada prestação das atividades administrativas e legislativas.

3.CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação e homologação do objeto serão efetuadas por meio da empresa que enviar ao *e-mail* cplicita@camararn.sc.gov.br, *whatsapp* 47 99686-2235 e/ou protocolar na secretaria da Câmara de Vereadores a proposta de menor valor.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A contratada garante que o item será entregue de acordo com as especificações do objeto em, no máximo, 7 dias corridos após o recebimento da ordem de compra, na sede da Câmara Municipal de Rio Negrinho.

4.2 A contratada responsabiliza-se integralmente pelo transporte e entrega dos itens.

5. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE CONTRATADA

5.1 Fornecer o aparelho de ar condicionado em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2 Garantir que o equipamento fornecido seja original, de procedência idônea, não recondicionado, não remanufaturado e livre de vícios aparentes ou ocultos;

5.3 Realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela contratante, dentro do prazo estabelecido, sendo de sua inteira responsabilidade as despesas com transporte, embalagem, seguro e demais encargos necessários ao fornecimento.

5.4 Oferecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o equipamento e 120 meses para o compressor, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, contra defeitos de fabricação, falhas ou mal funcionamento, comprometendo-se a realizar, sem qualquer ônus para a contratante, o reparo, a substituição do equipamento defeituoso ou a restituição do valor pago, conforme o caso.

5.5 Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a contratante, o reparo, a substituição do equipamento defeituoso ou a devolução do valor pago, conforme o caso, no prazo de 7 (sete) dias corridos após a comunicação formal do defeito.

5.6 Fornecer, juntamente com os equipamentos, a nota fiscal correspondente, contendo a identificação da marca, modelo e número de série (quando houver), bem como manual de instruções em língua portuguesa ou acesso às informações técnicas necessárias à correta utilização dos aparelhos.

5.7 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos equipamentos, inclusive por vícios de qualidade ou quantidade, nos termos da legislação aplicável.



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
Av. Richard S. de Albuquerque, 130
89295-000 – Rio Negrinho/SC
Fone/Fax: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camararn.sc.gov.br



5.8 Atender prontamente às solicitações da contratante relacionadas à garantia e à substituição dos equipamentos, mantendo canal de comunicação ativo durante todo o período de garantia.

5.9 É de obrigação da contratada enviar ao *e-mail* cplicita@camararn.sc.gov.br a seguinte documentação: □

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual (do estado sede da proponente);
- Certidão Conjunta Negativa Quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

6.DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

6.1 Realizar o processo de aquisição do objeto, publicação, contratação e pagamento;

6.2 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

6.3 Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão;

6.4 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

6.5 Retenção de 4,8% do imposto de renda, conforme instrução normativa 1.234/2012, alterada pela norma 2.145/2023, exceto para empresas com adesão ao Simples Nacional.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A aquisição do curso será empenhada na dotação orçamentária da Câmara de Vereadores nº 6 01.001.0001.0031.0001.2001.339000000000000000.150070000001 - aplicações diretas.



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
Av. Richard S. de Albuquerque, 130
89295-000 – Rio Negrinho/SC
Fone/Fax: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camararn.sc.gov.br



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante empenho realizado anterior a data de entrega do item, na forma de boleto bancário ou depósito em conta informada pela contratada, com prazo para pagamento de 7 dias a partir da data da entrega definitiva, com emissão de nota fiscal nas especificações da razão social e CNPJ da empresa classificada.

Rio Negrinho, 02 de fevereiro de 2026

Daniel Henrique Gonçalves
Presidente
Câmara Municipal de Rio Negrinho